



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no carnê de IPTU de todos os imóveis cadastrados no município de Santa Bárbara d'Oeste, a cada ano, uma contribuição facultativa para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara d'Oeste, dando outras providências".

Art. 1º - O artigo 3º do projeto de Lei 88/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da emissão da folha suplementar do carnê do IPTU, bem como os encargos de compensação bancária serão suportados com o recurso do respectivo fundo beneficiado."

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 28 de outubro de 2014.


- Juca Bortolucci -
-Vereador-Líder da Bancada PSDB-

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA D'OESTE

DATA: 28/10/2014
HORA: 13:46



PROCOLO
07182/2014

Emenda 1 ao Projeto de Lei 88/2014

Autoria: EDISON CARLOS BORTOLUCCI
JUNIOR

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei 88/2014 Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no carnê de IPTU de todos os imóveis cadastrados no